



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



(TERMO DE REFERENCIA)
(Dispensa de Licitação, conforme
art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133)

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Av. José Maria Primo, Qd 58, Lt. 17, Área B, CEP 68.350-311 – Bairro Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, representado neste ato pelo Sr. Flávio Gomes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar o presente termo de referência para fins licitatórios, com o objeto abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações posteriores.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS VEREADORES ASSESSORES NO ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE OCORRERÁ NOS DIAS 18 A 21 DE MARÇO DE 2025.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação das inscrições para participação no Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal justifica-se pela necessidade de promover a capacitação contínua dos agentes públicos envolvidos na administração legislativa municipal. O evento, que reúne parlamentares, assessores, servidores e demais profissionais do setor, proporciona um ambiente de aprendizado técnico, troca de experiências e atualização sobre temas fundamentais para o aprimoramento da gestão legislativa.

Com esse evento poderá ser promovido um espaço para aprendizado, troca de experiências e inovação das práticas legislativas, que visa melhorar a atuação dos vereadores, assessores e servidores, fortalecendo o papel da Câmara Municipal no cenário político brasileiro.

A participação no **Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal** não se trata apenas de um investimento na qualificação dos servidores, mas sim de uma estratégia essencial para aprimorar a atuação do Poder Legislativo em benefício da população. A capacitação legislativa resulta diretamente em uma **gestão mais eficiente, transparente e responsável**, assegurando que os representantes municipais estejam aptos a cumprir seu papel de forma mais eficaz e alinhada às necessidades da sociedade.

Dessa forma, a contratação das inscrições para este evento é **imprescindível para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal**, permitindo que seus representantes atuem de maneira cada vez mais técnica, inovadora e comprometida com a boa governança pública.

3. RAZÃO DA ESCOLHA:

O Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal é uma iniciativa de grande importância, reunindo especialistas renomados, representantes de instituições governamentais e estudiosos do Direito, da Gestão Pública e da Administração Legislativa. A programação do evento contempla painéis, palestras e oficinas que abordam temas essenciais para a modernização e eficiência do Poder Legislativo Municipal, incluindo:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



O Vereador e a Câmara na Constituição Federal e na Legislação Infraconstitucional Brasileira: Serão abordados pontos cruciais para que Vereadores, Assessores e Servidores do Legislativo possam se situar com clareza e entender o lugar que o Poder Legislativo Municipal ocupa no contexto político brasileiro.

Processo Legislativo: Principais pontos do Processo Legislativo Municipal e estruturas e práticas para a elaboração de leis eficazes e representativas, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, destacando a importância da legislação local na estruturação e funcionamento das Câmaras.

Captação de Emendas e Recursos Federais: Estratégias para otimizar o acesso a recursos destinados ao desenvolvimento municipal.

Improbidade Administrativa: Compreensão das implicações legais e a importância da ética na condução do mandato.

Gestão e Planejamento de Mandato: Técnicas para um mandato de sucesso baseado em planejamento estratégico.

Orçamento Público e Emendas Impositivas: Entendimento do orçamento municipal e suas implicações na execução das políticas públicas.

Inteligência Artificial: Como usar a IA para impulsionar a atuação do Gabinete e, consequentemente, do mandato do Vereador.

Prezando esses critérios a empresa contratada se é **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados; Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada se apresenta como medida necessária e estratégica para assegurar a conformidade legal, otimização dos recursos públicos e aprimoramento da gestão pública municipal. A atuação dessa empresa trará benefícios substanciais para essa casa de Leis, proporcionando expertise e conhecimento técnico e especializado para a tomada de decisões.

Diante da especificidade e importância dos serviços a serem contratados, a escolha de uma empresa especializada por meio de contratação direta é a medida mais adequada para garantir os padrões de excelência administrativa, promovendo uma gestão pública ética, transparente e eficiente.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Para capacitação dos servidores, objeto deste estudo, o mercado oferece cursos e congressos, que buscam atualizar e preparar para a melhor prática e aplicação do Poder legislativo.

A contratação direta justifica-se pela inexistência de competitividade para o objeto em questão, uma vez que se trata de um serviço específico – a inscrição no Encontro Nacional –, cuja execução está vinculada exclusivamente à entidade organizadora do evento ou à empresa por ela designada. Dessa forma, não há a possibilidade de concorrência no fornecimento do serviço.

Além disso, para garantir a razoabilidade do valor contratado, a empresa demonstrou que o preço praticado é compatível com o mercado por meio da apresentação de empenhos anteriores para serviços semelhantes, reforçando a adequação da escolha e a legalidade da contratação com base na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

5. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da Diretoria da Câmara Municipal será necessária para o atendimento desta demanda.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, através de sua Diretoria, necessita desta Contratação de empresa para a realização das inscrições no encontro nacional do Poder Legislativo.

Espera-se com esta iniciativa, dar mais conhecimento, ao serviço executado pelos servidores e pelos vereadores desta casa de leis.

Portanto, faz-se necessário e indispensável à contratação do objeto licitado.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos.) [Decreto 12.343, de 30/12/2024] no caso de outros serviços e compras;

6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

6.2. A vigência contratual se dará da data de assinatura até 12 meses, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 107, da Lei 14.133/21.

7 - META FISICA:

Contratação de empresa para realização das inscrições dos vereadores e assessores no encontro nacional do poder legislativo municipal que ocorrerá nos dias 18 a 21 de março de 2025.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato desta Casa de Leis.

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



9.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

9.3. Responsabilizar-se pela fiel execução da locação no prazo estabelecido.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

10-RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

10.1. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11 – PENALIDADES:

11.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

12 – DO VALOR:

12.1. O valor para execução total dos serviços é de R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais).

13 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORIGEM DO RECURSO:

13.1. As despesas serão pagas com os recursos da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

EXERCÍCIO: 2025

ORGÃO: 11 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1103 – Inst Leg da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO / ATIVIDADE: 01 031 1429 2.071- Capacitação e Formação Pessoal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)

FONTE RECURSO: 15 000 000

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com a Ordem de Serviço e medição comprobatória da execução.

14.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE ACONTECERÁ EM BRASILIA-DF, NOS DIAS 18 A 21 DE MARÇO.	16	1500	24.000,00
	VALOR TOTAL:			24.000,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



- ✓ O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- ✓ O prazo de vigência desta contratação, será até 30 de Março de 2026.

Canaã dos Carajás – PA, 07 de Março de 2025

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente Câmara Municipal

Canaã dos Carajás – PA